



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 36 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTES NOS
VENCIMENTOS DE CARGOS EM
COMISSÃO E DELIBERA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, no uso da atribuição conferidas pelo artigo 58, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º. Os ocupantes dos cargos em comissão que possuem sua nomenclatura vinculada às simbologias CC4, IP4 e DGCM4 perceberão seus vencimentos no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Chefe do Setor de Análise e Consistência da Folha de Pagamento, símbolo CC6, integrante da Secretaria de Administração, perceberá a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) de representação.

Art. 3º. O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Político Institucional, símbolo AP2, integrante da Secretaria de Comunicação e Articulação Política, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 4º. O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Administrador Escolar, símbolo AEC4, integrante da Secretaria de Educação, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 5º. O cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Administrador Escolar Adjunto, símbolo AEC5, integrante da integrante da Secretaria de Educação, perceberá seus vencimentos no valor de R\$ 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco reais).

Art. 6º. As despesas pertinentes a essa estrutura administrativa, correrão a cota do orçamento vigente, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal, se necessário fizer, proceder o remanejamento das dotações e abrir créditos suplementares.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 26 de fevereiro de 2024.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito